



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.627, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2008.

“Altera o nível de vencimento do cargo de Agente Administrativo”

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º – Ficam os Agentes Administrativos, enquadrados no nível 26 do Anexo IV da Lei Municipal que alterou a Lei Municipal nº 992, de 20 de dezembro de 2002, re-enquadrados no nível 39 do citado anexo, mantidos os demais enquadramentos de cargo.

Art. 2º. - Esta Lei entra em vigor em 1º. de janeiro de 2009, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 24 de Novembro de 2008


JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM 26/11/08
NO JORNAL LOCAL O Progresso
Caraguatatuba Ed. 793